



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

CNPJ: 10.221.760/0001/82

Endereço: Rua Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista

CEP: 68198-000

Cidade: TRAIRÃO

E-mail: municipio.trairao@gmail.com

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a contratação de empresa para a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas, elétricos, hidráulicos, sanitários e acessórios destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão e secretarias que compõem a esfera municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.1. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.2. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas, elétricos, hidráulicos, sanitários e acessórios destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão e secretarias que compõem a esfera municipal, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2.015 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Material de consumo: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub – elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

Sub – elemento: 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

Dotação Orçamentária: 04.392.0006.2.022 - Manutenção da Diretoria de Cultura

Material de consumo: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub – elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

Sub – elemento: 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

Sub – elemento: 3.3.90.32.42 - Ferramentas

Dotação Orçamentária: 27.812.0006. 2.028 – Manutenção de Quadras e Campo de Futebol

Material de consumo: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub – elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

Sub – elemento: 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

Dotação Orçamentária: 27.812.0006. 2.030 – Manutenção de Ginásio Poliesportivo

Material de consumo: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub – elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

Sub – elemento: 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação Orçamentária: 14.452.0005.2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub – elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

Sub – elemento: 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança

Sub – elemento: 3.3.90.32.42 – Ferramentas

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub – elemento: 4.4.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios hidráulicos/elétricos

Dotação Orçamentária: 14.452.0005.2.036 - Manutenção de Serviço de Infraestrutura/Urbana e Rural

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub – elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

Sub – elemento: 3.3.90.32.42 – Ferramentas

Dotação Orçamentária: 15.452.0005. 2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

Sub – elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis
Sub – elemento: 3.3.90.32.42 – Ferramentas

Dotação Orçamentária: 17.122.0009. 2.039 – Manutenção dos Micros Sistemas de Água/ZU-ZR

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Dotação Orçamentária: 04.122.0007.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

Sub – elemento: 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

Sub – elemento: 3.3.90.32.42 – Ferramentas

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO, BRANCO, COM TAMPA E FIXADORES. REFERENCIA:TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR	50	UND	R\$ 191,07	R\$ 9.553,50
2.	ABAFADOR RUÍDO TIPO CONCHA, CONCHAS OVAIS E MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA	30	UND	R\$ 81,53	R\$ 2.445,90
3.	ABRAÇADEIRA GALVÂNZADO tipo U 1/2	150	UND	R\$ 2,05	R\$ 307,50
4.	ABRAÇADEIRA GALVÂNZADO tipo U 3/4	100	UND	R\$ 1,38	R\$ 138,00
5.	ABRAÇADEIRA NYLON DIVERSAS	10.000	UND	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00
6.	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, CONTENDO PORTA TOALHA EM HASTE DE 60 CM, PORTA TOALHA ARGOLA OU TRAPÉZIO, CABIDE DUPLO, SABONETEIRA DE PAREDE E PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA, TODOS COM ACABAMENTO CROMADO.	9	JOGO	R\$ 208,49	R\$ 1.876,41
7.	ADESIVO COLAGEM - COLA DE CONTATO, MARCA DE REFERÊNCIA CASCOLA OU EQUIVALENTE - GALÃO 3,6 L	10	UND	R\$ 268,03	R\$ 2.683,30
8.	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS METÁLICOS E SILICATOS, DENSIDADE 1 GM3, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA- BALDE 18L. MARCA DE REFERENCIA:	40	UND	R\$ 362,91	R\$ 14.516,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

	VEDACIT/QUARTZOLIT OU SIMILAR SUPERIOR.				
9.	AGUARRAZ PARA DILUIÇÃO DE TINTAS À ÓLEO, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, LIMPEZA DOMÉSTICA, INDUSTRIAL E EM GERAL.(LATA DE 900 ML)	100	UND	R\$ 76,31	R\$ 7.631,00
10.	ARAME RECOZIDO-Nº 16; DIÂMETRO NOMINAL DE 1,65 MM.	55	KG	R\$ 49,33	R\$ 2.713,15
11.	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA-M³	10	MT³	R\$ 228,01	R\$ 2.280,10
12.	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA-M³	450	MT³	R\$ 223,08	R\$ 100.386,00
13.	ARGAMASSA COLANTE AC II 15KG	100	PACOTE	R\$ 46,29	R\$ 4.629,00
14.	ARROELA GAVÂNZADA 1/2 pl	100	UND	R\$ 1,22	R\$ 122,00
15.	ARROELA GAVÂNZADA 3/4 pl	100	UND	R\$ 1,09	R\$ 109,00
16.	BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - ACABAMENTO ARREDONDADO. MATERIAL EXTRA REFORÇADO DE PARA ROLO DE 23CM	80	UND	R\$ 25,99	R\$ 2.079,20
17.	BOMBA SUBMERSA 900 110V/220V TIPO ANAUGER OU SIMILAR-450W	20	UND	R\$ 1.317,33	R\$ 26.346,60
18.	BOTINA DE SEGURANÇA, SEM BICO DE AÇO FECHAMENTO DE ELÁSTICO, PALMILHA MONTAGEM EM NÃO TECIDO TECIDO FIXADA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA COR PRETA, NUMERAÇÃO 37 A 44	100	PAR	R\$ 228,60	R\$ 22.860,00
19.	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	340	MT³	R\$ 303,80	R\$ 103.292,00
20.	BROCA PARA FERRO E MADEIRA - 5/16 (AÇO RÁPIDO (UNIDADE) - TIPO BOSCH, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	50	UND	R\$ 103,97	R\$ 5.198,50
21.	CABO DUPLEX 10MM	2500	MT	R\$ 3,46	R\$ 8.650,00
22.	CABO DUPLEX 16MM	2500	MT	R\$ 6,12	R\$ 15.300,00
23.	CABO FIO DE COBRE 2,5 MM	1000	MT	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
24.	CABO QUADRIplex 10MM	1500	MT	R\$ 8,53	R\$ 12.795,00
25.	CABO QUADRIplex 16MM	300	MT	R\$ 28,09	R\$ 8.427,00
26.	CABO TORCIDO 1,5 MM	1000	MT	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
27.	CABO TRIPLEX 10MM	3000	MT	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
28.	CADEADO 45 MM / TIPO PAPAIZ, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	35	UND	R\$ 55,81	R\$ 1.953,35
29.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO DE 1000 LTS - MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE	3	UND	R\$ 971,95	R\$ 2.915,85
30.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO DE 2000 LTS - MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE	2	UND	R\$ 2.166,71	R\$ 4.333,42
31.	CAIXA DE DESCARGA, SUSPensa, EXTERNA, MATERIAL PLÁSTICO, COM BOIA DE NÍVEL,	30	UND	R\$ 94,18	R\$ 2.825,40

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146 4564
e-mail: municipio.trairao@gmail.com

TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

	CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 L, ACIONAMENTO POR CORDEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 315 MM, ALTURA 330 MM E PROFUNDIDADE 146,5 MM.				
32.	CAL VIRGEM EMBALAGEM 20 KG	50	KG	R\$ 147,39	R\$ 7.369,50
33.	CANAleta ADESIVA PLASTICA SISTEMA" X"- 20X10X2000 C/ ADESIVO	100	UND	R\$ 14,84	R\$ 1.484,00
34.	CARRINHO DE MÃO, BRAÇO: MADEIRA- CAÇAMBA:PLÁSTICA CAPACIDADE: 110 LITROS, MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	85	UND	R\$ 580,13	R\$ 49.311,05
35.	CATALISADOR P/ ADESIVO PLÁSTICO MEK 7 G	10	UND	R\$ 10,39	R\$ 103,90
36.	CAVADEIRA ARTICULADA - DUPLO PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO CABO À PÁ. CABOS SELECIONADOS E ENCERADOS, COM COMPRIMENTO DE 1,3 M E DIÂMETRO DE 38 MM. PRODUZIDA EM AÇO BORO. LÂMINA RESISTENTE, ESPESURA DE 1,5 MM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA. USO: FERRAMENTA ESSENCIAL PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.	105	UND	R\$ 189,13	R\$ 19.858,65
37.	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	10	UND	R\$ 17,36	R\$ 173,60
38.	CIMENTO 50 KG - BOA QUALIDADE.	1200	SACO	R\$ 75,32	R\$ 90.384,00
39.	COLA BRANCA PARA ARTESANATO (MADEIRA), EMBALAGEM COM 01 KG. MARCA DE REFERÊNCIA CASCOLA OU EQUIVALENTE	25	KG	R\$ 68,88	R\$ 1.722,00
40.	COLA PARA PVC INCOLOR FRASCO 175 G, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	200	UND	R\$ 35,67	R\$ 7.134,00
41.	COLAR TOMADA PVC TRAVA 110 MM X 3/4	100	UND	R\$ 87,10	R\$ 8.710,00
42.	COLAR TOMADA PVC TRAVA 25 MM X 3/4	70	UND	R\$ 30,15	R\$ 2.110,50
43.	COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 MM X 3/4	200	UND	R\$ 23,58	R\$ 4.716,00
44.	COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 MM X 3/4	40	UND	R\$ 28,27	R\$ 1.130,80
45.	COMPENSADO-DIMENSÕES: 2200 X 1600 X 15 MM	30	UND	R\$ 423,17	R\$ 12.695,10
46.	CORANTE LIQUIDO - BISNAGA DE 50ML - CORES VARIADAS - TIPO XADREZ OU SIMILAR.	500	UND	R\$ 18,88	R\$ 9.440,00
47.	CORDA NYLON TRANÇADA, MEDINDO 1/2" / 12 MM.	560	MT	R\$ 7,70	R\$ 4.312,00
48.	DISJUNTOR MONO 40 A	70	UNID	R\$ 45,39	R\$ 3.177,30
49.	DISJUNTOR BIPOLAR 20 À- MELHOR QUALIDADE	10	UND	R\$ 97,33	R\$ 973,30
50.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 À- MELHOR QUALIDADE	10	UND	R\$ 60,54	R\$ 605,40
51.	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	70	UNID	R\$ 88,26	R\$ 6.178,20
52.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 À – MELHOR QUALIDADE	100	UND	R\$ 90,39	R\$ 9.039,00

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146 4564
e-mail: município.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

53.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	70	UND	R\$ 279,88	R\$ 19.591,00
54.	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM-REFERENCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.	10	UND	R\$ 10,60	R\$ 106,00
55.	ENXADA DE AÇO ESTREITA DE 24CM COM CABO	3	UND	R\$ 134,37	R\$ 403,11
56.	ESCADA - 7 DEGRAUS - CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG - ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO., ALTURA MAXIMA 154 M,	22	UND	R\$ 561,60	R\$ 12.355,20
57.	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO-REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.	20	UND	R\$ 13,97	R\$ 279,40
58.	FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA DE MADEIRA OU PARA PORTA DE FERRO COM LARGURA DO TUBO DE 60MM-CONJUNTO COMPLETO COM MAÇANETA, CILINDRO, 2 CHAVES, ESPELHO FRONTAL E LATERAL.	30	UND	R\$ 214,98	R\$ 6.449,40
59.	FECHADURA EXTERNA-INOX 2600/70 IP	14	UND	R\$ 135,58	R\$ 1.898,12
60.	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	80	UND	R\$ 10,93	R\$ 874,40
61.	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	140	UND	R\$ 41,62	R\$ 5.826,80
62.	FITA ISOLANTE COMUN 20M	70	UND	R\$ 22,84	R\$ 1.598,80
63.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5M	70	UND	R\$ 32,80	R\$ 2.296,00
64.	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO.	260	UND	R\$ 35,57	R\$ 9.248,20
65.	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M-REFERENCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.	94	UND	R\$ 7,27	R\$ 683,38
66.	INTERRUPTOR PARA MADEIRA SIMPLES	50	UND	R\$ 8,10	R\$ 405,00
67.	JOELHO 90º PVC COM ROSCA, SOLDÁVEL 20 X ½ MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	200	UND	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
68.	JOELHO 90º PVC, SOLDÁVEL 110 MM LATONADO-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	R\$ 71,10	R\$ 3.555,00
69.	JOELHO 90º PVC, SOLDÁVEL 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UND	R\$ 7,00	R\$ 700,00
70.	LÂMPADA LED, BULBO, BASE E27, 15W	500	UND	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
71.	LÂMPADA LED, BULBO, BASE E27, 20W	130	UND	R\$ 32,86	R\$ 4.271,80
72.	LÂMPADA LED, BULBO, BASE E27, 30W	120	UND	R\$ 89,56	R\$ 10.747,20
73.	LÂMPADA LED, BULBO, BASE E27, 50W	100	UND	R\$ 76,33	R\$ 7.633,00
74.	LIXA PARA MADEIRA E MASSA -BASE PAPEL-GRÃO 120, DIMENSÕES: 225 X 275 MM, (FOLHA)	650	FOLHA	R\$ 4,71	R\$ 3.061,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

75.	LIXA PARA MADEIRA E MASSA -BASE PAPEL-GRÃO 80, DIMENSÕES: 225 X 275 MM, (FOLHA)	750	FOLHA	R\$ 3,74	R\$ 2.805,00
76.	LONA PLÁSTICA PRETA M²	4230	M²	R\$ 7,83	R\$ 33.120,90
77.	LUVA MALHA LISA C/ PIGM. 4 FIOS – LUVA TRICOTADA SEM COSTURA, IDEAIS PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, COM RESISTÊNCIA A RASGAMENTO; ÓTIMA VENTILAÇÃO, PUNHO TRICOTADO, FORMATO ANATÔMICO, EXCELENTE AJUSTE NA MÃO; FORMATO ANATÔMICO	50	PAR	R\$ 9,79	R\$ 489,50
78.	LUVA PVC PARA GARI 36 CM	200	PAR	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
79.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 110 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UND	R\$ 124,04	R\$ 12.404,00
80.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UND	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
81.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UND	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
82.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	400	UND	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00
83.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	R\$ 11,07	R\$ 553,50
84.	LUVA REDUÇÃO P/ CANO DE 110MM X 60 MM	20	UND	R\$ 163,01	R\$ 3.260,20
85.	LUVA REDUÇÃO P/ CANO DE 25 MM X 20 MM	50	UND	R\$ 5,10	R\$ 255,00
86.	LUVA REDUÇÃO P/ CANO DE 50MM X 20 MM	150	UND	R\$ 5,23	R\$ 784,50
87.	LUVA REDUÇÃO P/ CANO DE 60MM X 20 MMP B M	20	UND	R\$ 41,17	R\$ 823,40
88.	LUVA VAQUETA PETROLEIRA – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA ESPECIAL, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA, COSTURAS EM LINHA DE NÁILON, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE E ACABAMENTO EM VIÉS.	30	PAR	R\$ 83,60	R\$ 2.508,00
89.	MANGUEIRA PRETA ½"	3700	MT	R\$ 4,13	R\$ 15.281,00
90.	MANGUEIRA PRETA ¾"x2mm	3500	MT	R\$ 3,61	R\$ 12.635,00
91.	MANGUEIRA PRETA 2"	100	MT	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
92.	MANGUEIRA PRETA ¾ x1,5	300	MT	R\$ 3,28	R\$ 984,00
93.	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250 G	50	UND	R\$ 81,27	R\$ 4.063,50
94.	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE-10M²- SUBCOBERTURA PARA TELHADOS-ÁREA 25,0M² ESPESSURA 0,128MM- MARCA DE REFERENCIA: COBERFOIL/ DISFOIL OU SIMILAR	20	ROLO	R\$ 197,74	R\$ 3.954,80

§



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

95.	MARRETA - 2KG-CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA	11	UND	R\$ 117,90	R\$ 1.296,90
96.	MARTELO DE UNHA 27MM PROFISSIONAL;CROMADO;CABO DE MADEIRA DE LEI;AÇO FORJADO E TEMPERADO.	22	UND	R\$ 58,21	R\$ 1.280,62
97.	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 S/ VÁLVULA – RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, FACE EXTERNA NA COR AZUL, FACE INTERNA NA COR BRANCA.	100	UND	R\$ 6,52	R\$ 652,00
98.	MÁSCARA TNT BRANCA CX C/ 50 UNID	5	CX	R\$ 5,58	R\$ 27,90
99.	MASSA CORRIDA PVA – BALDE DE 18 L-TIPO SUVINIL-SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE - ELEVADA CONSISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR - SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR.	50	GALÃO	R\$ 149,83	R\$ 7.491,50
100.	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR – ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO.	30	UND	R\$ 22,82	R\$ 684,60
101.	PÁ DE BICO 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 71CM.	63	UND	R\$ 71,09	R\$ 4.478,67
102.	PINCEL 1"	20	UND	R\$ 9,79	R\$ 195,80
103.	PLAFON PARA LÂMPADAS	400	UND	R\$ 7,43	R\$ 2.972,00
104.	PREGO 15X18 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	100	KG	R\$ 30,27	R\$ 3.027,00
105.	PREGO 17X21 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	310	KG	R\$ 32,72	R\$ 10.143,20
106.	PREGO 18X24 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	110	KG	R\$ 32,22	R\$ 3.544,20
107.	PREGO 18x27 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	210	KG	R\$ 32,06	R\$ 6.732,60
108.	PREGO 19X36 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	220	KG	R\$ 31,96	R\$ 7.031,20
109.	PREGO 25X72 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	250	KG	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
110.	PREGO 25X75 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	250	KG	R\$ 29,88	R\$ 7.470,00
111.	PREGO ESPIRALADO COM ARRUELA DE BORRACHA E ARRUELA METÁLICA GALVANIZADA 18X30 PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	100	KG	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00
112.	PROTETOR AURICULAR, TAMANHO ÚNICO COM 3 FLANGES TIPO "COGUMELO", MACIO, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, EM SILICONE, COM CORDÃO E CAIXA PROTETORA, ATENUAÇÃO 13 DB.	30	PAR	R\$ 6,42	R\$ 192,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

113.	RASTELO PARA JARDIM, FABRICADO EM METAL TIPO VASSOURA, REGULÁVEL, COM CABO.	93	UND	R\$ 34,03	R\$ 3.164,79
114.	REFLETOR LED 150 W	135	UND	R\$ 168,13	R\$ 22.697,55
115.	REFLETOR LED 250 W	250	UND	R\$ 560,00	R\$ 140.000,00
116.	REFLETOR LED 300 W	150	UND	R\$ 965,14	R\$ 144.771,00
117.	REFLETOR LED 200 W	10.	UND	R\$ 419,53	R\$ 4.195,30
118.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 1/2"-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R\$ 24,29	R\$ 242,90
119.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 3/4"-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R\$ 39,12	R\$ 391,20
120.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 110 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R\$ 581,37	R\$ 5.813,70
121.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UND	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
122.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 25 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	R\$ 17,68	R\$ 884,00
123.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	UND	R\$ 57,47	R\$ 1.149,40
124.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 60 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R\$ 118,76	R\$ 1.187,60
125.	REMOVEDOR DE TINTA 900 ML - COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	70	UND	R\$ 103,02	R\$ 7.221,40
126.	RESINA ACRÍLICA INCOLOR 18 L	20	UNID	R\$ 586,49	R\$ 11.729,80
127.	RESINA DE POLIÉSTER PARA LAMINAÇÃO 800 G	10	UND	R\$ 89,14	R\$ 891,40
128.	ROLOS DE ESPUMA MED. 15 CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	255	UND	R\$ 16,60	R\$ 4.233,00
129.	ROLOS DE ESPUMA MED. 23 CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	190	UND	R\$ 27,73	R\$ 5.268,70
130.	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO MED. 23 CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	120	UND	R\$ 88,17	R\$ 10.580,40
131.	SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES. DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO	80	GALÃO	R\$ 160,17	R\$ 12.813,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

132.	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO 3,6 LITROS-TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UND	R\$ 137,44	R\$ 4.123,20
133.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM PLÁSTICO- REFERÊNCIA: ASTRA OU SIMILAR SUPERIOR.	2	UND	R\$ 16,58	R\$ 33,16
134.	SOQUETE E27 PORCELANA SEM RABICHO	300	UND	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
135.	TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA - TIPO TIGRE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	32	UND	R\$ 134,59	R\$ 4.306,88
136.	TELHA DE BARRO CUMEEIRA - MEDIDAS - 42,00X20,00 CM - TIPO CIFRAMA OU SIMILAR.	900	UNID	R\$ 7,67	R\$ 6.903,00
137.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 4MM COM FOLHAS DE 244 CM DE COMPRIMENTO E 0,50 CM DE LARGURA - TELHA TIPO BRASILIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	UNID	R\$ 42,89	R\$ 21.445,00
138.	TELHAS MODELO ROMANA MEDIDAS - 23,5X41,00 CM - TIPO CIFRAMA OU SIMILAR.	5.000	UNID	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
139.	THINNER LATA DE 5 L, 1ª LINHA.	90	UND	R\$ 130,63	R\$ 11.756,70
140.	TIJOLOS 6 FUIROS - PEÇA -10X14X24CM - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	24.000	UNID	R\$ 1,32	R\$ 31.680,00
141.	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	142	GALÃO	R\$ 641,61	R\$ 91.108,62
142.	TINTA ACRÍLICA ACETINADA AZUL 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	72	GALÃO	R\$ 783,98	R\$ 56.446,56
143.	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	62	GALÃO	R\$ 641,61	R\$ 39.779,82
144.	TINTA ESMALTE SINTETICO- COR AZUL MARINHO - LATA 3,6 LITROS – TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UND	R\$ 768,27	R\$ 23.048,10
145.	TINTA ESMALTE SINTETICO- COR BRANCO - LATA 3,6 LITROS – TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	104	UND	R\$ 184,90	R\$ 19.229,60
146.	TINTA ESMALTE SINTETICO- COR VERDE - LATA 3,6 LITROS – TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	2	UND	R\$ 262,76	R\$ 525,52
147.	TINTA PVA – COR AZUL MARINO BALDE 18 LITROS – TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	52	GALÃO	R\$ 284,42	R\$ 14.789,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

148.	TINTA PVA – COR BRANCO NEVE BALDE 18 LITROS – TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	140	GALÃO	R\$ 324,05	R\$ 45.376,00
149.	TOMADA PARA MADEIRA	200	UND	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
150.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2- PRETA-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	100	UND	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
151.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 3/4 E 1/2- PRETA-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	50	UND	R\$ 5,48	R\$ 274,00
152.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2"X3/4" 15CM BRANCA-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
153.	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 110 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	BARRA	R\$ 491,27	R\$ 24.563,50
154.	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 20 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	400	BARRA	R\$ 34,76	R\$ 13.904,00
155.	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 25 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	BARRA	R\$ 41,79	R\$ 4.179,00
156.	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 50 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	BARRA	R\$ 155,04	R\$ 31.008,00
157.	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 60 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	BARRA	R\$ 200,17	R\$ 10.008,50
158.	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 3/8" (10.0MM) -VARA DE 12 METROS - CA -50- REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.	200	UND	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
TOTAL					1.894.523,62

3.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 30/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146 4564
e-mail: municipio.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas, elétricos, hidráulicos, sanitários e acessórios destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão e secretarias que compõem a esfera municipal, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Trairão deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

6.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

- 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8.1. Caso, ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

- 7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

- 8.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2. Da liquidação:

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

- 8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Forma de pagamento:

- 8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

8.4. Prazo para pagamento:

- 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

- 8.4.2. O pagamento será efetivado em até 15 (quinze dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Forma de fornecimento

- 9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a ordem de Serviço emitida pela Secretaria requisitante.

9.3. Exigências de habilitação

- 9.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

10. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146 4564
e-mail: municipio.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.849.523,62** (Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

12. SECRETARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	SUBELEMENTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.0006.2.015	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.392.0006.2.022	Manutenção da Diretoria de Cultura	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico 3.3.90.32.42 - Ferramentas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	27.812.0006.2.029	Manutenção de Quadras e Campo de Futebol	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

				3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	27.812.0006.2.030	Manutenção do Ginásio Poliesportivo	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	04.122.0005.2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança 3.3.90.32.42 – Ferramentas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	04.122.0005.2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos/elétrico
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	15.452.0005.2.036	Manutenção de Serviço de Infraestrutura Urbana/Rural	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.32.42 – Ferramentas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	15.452.0005.2.038	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.32.42 – Ferramentas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	17.122.0009.2.039	Manutenção dos Micros Sistemas de Água/ZU-ZR	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca	04.122.0007.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico 3.3.90.32.42 – Ferramentas

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146 4564
e-mail: município.trairão@gmail.com
TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

13.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

14.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

14.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pela servidora VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84 **indicada como futura Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Trairão, Pará, 18 de março de 2024.

ARLETE BAÚ

Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

JOSÉ ALVES COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 067/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº10.221.760/0001-82

CHARLES MARCELINO DE SOUSA
CHARLES MARCELINO DE SOUSA

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca
Decreto nº 102/2023